Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

OFÍCIO Nº 121/2026

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 27 de outubro de 2026.

Ao(À) Senhor(a) Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 003/2026 para protocolo.

Senhor(a) Responsável,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para recebimento, registro e protocolo o **Projeto de Resolução nº 003, de 27 de outubro de 2026**, que altera o caput do art. 4º da Resolução Legislativa nº 002, de 30 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, e dá outras providências.

Solicito que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o devido registro da matéria e seu regular encaminhamento, conforme as normas regimentais e os procedimentos internos desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI

C. M BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
FLS. 02
ASS.

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o caput do art. 4º da Resolução Legislativa nº 002, de 30 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Resolução Legislativa nº 002, de 30 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, mediante motivação, indenizará o Vereador até o limite de **86% (oitenta e seis por cento)** do valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 196/2024 e suas alterações posteriores.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 27 de outubro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
- PRESIDENTE DA CMBGR -

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO
1º Secretário

LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA
2º Secretário

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

C.M. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
FLS. 03
ASS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atualizar o limite percentual mensal destinado ao ressarcimento de despesas de natureza indenizatória no exercício do mandato parlamentar, ajustando o teto fixado no art. 4º da Resolução Legislativa nº 002/2025 para 86% (oitenta e seis por cento) do valor do subsídio.

A adequação visa assegurar o pleno e eficaz desempenho das atividades legislativas e fiscalizatórias externas desempenhadas pelos membros desta Casa, mantendo-se inalterados todos os rigorosos mecanismos de prestação de contas, exigências documentais, fiscalização prévia e controle contábil/fiscal a cargo da Controladoria Interna da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 27 de outubro de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
- PRESIDENTE DA CMBGR -

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO
1º Secretário

LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA
2º Secretário

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

C M BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
FLS. 04
ASS

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

OFÍCIO Nº 113 /2026

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 9 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI

Assunto: Solicitação de majoração da verba indenizatória parlamentar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, integrantes da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, vêm, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias à majoração do limite mensal da verba indenizatória parlamentar, atualmente fixado em R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), para R$ 9.000,00 (nove mil reais).

A solicitação tem por finalidade adequar o limite de ressarcimento aos custos das atividades inerentes ao mandato, especialmente deslocamentos, fiscalização e demais despesas institucionais devidamente comprovadas, observados os critérios previstos na legislação aplicável.

Ressalta-se que a verba deverá conservar natureza estritamente indenizatória, condicionada à efetiva realização e comprovação das despesas, sem pagamento automático ou incorporação à remuneração parlamentar.

Diante disso, solicitamos a análise da viabilidade jurídica, orçamentária e financeira da medida e, sendo cabível, o encaminhamento do instrumento normativo adequado para apreciação pela Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ananias Borges de Sousa

Ananias Borges de Sousa

Cícero Alves Português

Deonei Mendes Rodrigues

Deonei Mendes Rodrigues

Genivaldo Pereira da Silva

Genivaldo Pereira da Silva

José Neres da Rocha Silva

José Neres da Rocha Filho

Leicivaldo Ribeiro Batista

Leicivaldo Ribeiro Batista

Rodrigo Rocha Cerqueira

Rodrigo Rocha Cerqueira

Tiara Lis D. C. Santos

Tiara Lis Duarte da Costa Santos

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
20/10/2026